



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 4.842

DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – NEMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

**Considerando**, a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

**Considerando**, a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte; e

**Considerando**, a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal.

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica criado o Núcleo Especial de Trabalho para a Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Art. 2º.** Para compor o Núcleo Especial de Trabalho para a Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados como membros os seguintes servidores públicos:

### NOME DO FUNCIONÁRIO

|      |                                    |
|------|------------------------------------|
| I    | Alexandre Natividade Belizário     |
| II   | Carla Cristina Paschoalotte        |
| III  | Celiane Rocha Leite                |
| IV   | Daniele Fátima de Oliveira Barreta |
| V    | Edson Ricardo Mungo Pissulin       |
| VI   | Fabiane Barbosa da Silva Santos    |
| VII  | José Carlos Bachareli              |
| VIII | Roseli Augusto Benedito            |
| IX   | Tatiane Lopes Alves                |

RE

13635  
12792  
3963  
10159  
9710  
9537  
9236  
4042  
13386



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 4.842/13 - Fls. 02

**Parágrafo Único** – O Núcleo Especial de Trabalho para a Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, ficará diretamente vinculado ao Diretor Municipal da Fazenda e terá a Coordenação a seu cargo.

**Art. 3º.** O Núcleo Especial de Trabalho para a Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, como responsável pela Coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

**I-** Identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na Administração Tributária do Município e que vem limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas de suas interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação de tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos econômicos tributários
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de Informação;
- k) Relações intra e inter institucionais;
- l) outras áreas correlatas.

**II-** Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento dos problemas identificados, coordenando estudos e levantamentos, bem como a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projetos de modernização da Administração Tributária junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES e a outros órgãos oficiais.

**Art. 4º.** O Núcleo Especial de Trabalho para a Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT, observadas as disposições legais, poderá recorrer à contratação de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de Modernização Tributária.

**Art. 5º.** Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a Diretoria Municipal de Administração e a Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos, prestarão todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Núcleo Especial de Trabalho para a Modernização da Administração Tributária Municipal – NEMAT.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 4.824/13 - Fls.03

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.º 3.944/09 e 4.465/11.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de abril de 2013.

  
**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ CARLOS BACHARELLI**  
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo